

§ 3º As responsabilidades dos participantes do PGD são as previstas no art. 27 da Portaria MEC nº 1.087, de 2024.

Art. 4º As vagas destinadas à participação no PGD-SASE deverão observar os seguintes limites percentuais, em relação ao total de agentes públicos em exercício na Secretaria:

I - Presencial: até 100% (cem por cento); e

II - Teletrabalho: até 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º A participação na modalidade teletrabalho, observado o percentual previsto no inciso II do caput, no âmbito de cada unidade de execução, poderá ser adotado até os seguintes limites:

Situação do agente público	Limite de execução	
	% servidores na unidade	Horas semanais
Que não ocupe cargo ou função; e Ocupante de cargo ou função CCE/FCE código 01 a 06	até 60%	até 40 horas
Ocupante de cargo ou função CCE/FCE código 07 a 11	até 50%	até 24 horas
Ocupante de cargo ou função CCE/FCE código 12	até 40%	até 16 horas

§ 1º Fica vedada a modalidade de teletrabalho para os agentes públicos ocupantes de FCE e CCE código 13 ou superior.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser autorizado o teletrabalho integral ou parcial, acima dos limites definidos no caput, e para os servidores mencionados no § 1º, desde que os participantes do PGD estejam enquadrados nas hipóteses previstas no art. 8º, §4º, da Portaria MEC nº 1.087, de 31 de outubro de 2024, ou nos casos de redução de mobilidade transitória.

Art. 6º Qualquer dos agentes públicos de que trata o § 1º do art. 2º do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2002, poderá participar do PGD-SASE, observado o disposto no art. 12 da Portaria MEC nº 1.087, de 2024.

§ 1º A chefia da unidade de execução é responsável pela seleção dos participantes da unidade que participarão da modalidade teletrabalho, obedecendo o percentual de vagas disponíveis.

§ 2º Para a seleção de cada participante na modalidade teletrabalho, a chefia da unidade de execução deverá observar a natureza do trabalho e as competências dos interessados, ficando vedada a participação de agentes públicos que não tenham cumprido um ano de estágio probatório ou que executem atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo.

§ 3º Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da unidade de execução deverá observar os critérios de desempate dispostos no § 4º do art. 12 da Portaria MEC nº 1.087, 2024.

§ 4º Para atender ao disposto no inciso V do caput do art. 6º da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPR/MGI nº 24, de 16 de julho de 2024, o participante selecionado deverá assinar o TCR de acordo com o Anexo I da Portaria MEC nº 1.087, de 2024.

§ 5º Em qualquer momento da vigência do PGD-SASE, havendo disponibilidade de vagas, a unidade de execução poderá realizar seleção de participantes.

Parágrafo único. Sempre que possível deverá haver revezamento entre os participantes do PGD.

§ 6º Para os fins desta Portaria, será considerado o local de exercício efetivo de cada servidor para a vinculação à respectiva unidade de execução do PGD-SASE.

Art. 7º As convocações para comparecimento presencial dos participantes em teletrabalho seguem o disposto no art. 14 da Portaria MEC nº 1.087, 2024.

Art. 8º A execução e monitoramento do PGD-SASE, observadas as diretrizes da Portaria MEC nº 1.087, de 2024, para todas as modalidades de execução do PGD, dar-se-ão pelos seguintes instrumentos:

I - plano de entregas da unidade de execução, observada a duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 12 (doze) meses; e

II - plano de trabalho do participante, observada a duração mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 90 (noventa) dias.

§ 1º No caso de teletrabalho em regime parcial, o plano de trabalho deverá contemplar a integralidade da jornada de trabalho do servidor em PGD.

§ 2º A comprovação da realização das atividades do plano de trabalho de cada participante deverá fazer, preferencialmente, referência aos respectivos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/MEC.

Art. 9º Em até 30 (trinta) dias, a contar da entrada em vigor desta Portaria, cada unidade de execução interessada em participar do PGD-SASE deve elaborar e aprovar seu plano de entregas.

Art. 10 Para garantir a transparência e facilitar a gestão e o controle, a realização de todas as fases do Ciclo, o PGD-SASE contará com o suporte de plataforma eletrônica disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor em 26 de fevereiro de 2026.

GREGÓRIO DURLO GRISA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
PORTARIA SERES/MEC Nº 20, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026 (*)

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.769, de 5 de dezembro de 2025, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 25/2025/CGRERES/DIREG/SERES/SERES, do Ministério da Educação, considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, ao qual o curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Renovação de Reconhecimento)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso (Grau)	Nº vagas totais autorizadas	IES (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202604811	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	200 (duzentos)	FACULDADE KENNEDY BELO HORIZONTE (4777)	DE SOCIEDADE EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	Rua Sarzedo - 31 - UNIDADE PRADO - Prado - Belo Horizonte - MG
2	202602617	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE KENNEDY BELO HORIZONTE (4777)	DE SOCIEDADE EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	Rua José Dias Vieira - 46 - - Rio Branco, Distrito Venda Nova - Belo Horizonte - MG
3	202601362	ENFERMAGEM (Bacharelado)	200 (duzentos)	FACULDADE KENNEDY BELO HORIZONTE (4777)	DE SOCIEDADE EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	Rua Sarzedo - 31 - UNIDADE PRADO - Prado - Belo Horizonte - MG
4	202604010	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentos)	FACULDADE KENNEDY BELO HORIZONTE (4777)	DE SOCIEDADE EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	Rua Sarzedo - 31 - UNIDADE PRADO - Prado - Belo Horizonte - MG
5	202603553	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE LABORO (13897)	LABORO - CENTRO EDUCACIONAL DE EXCELENCIA LTDA	Avenida Um - sn - Unidade Cidade Operária- CO - Vila Apaco - São Luís - MA
6	202602236	ENFERMAGEM (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE LOGOS (17559)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LOGOS LTDA - CESPEL	Conjunto 02 HI Rua 6 - - Edifício Solar Vivenda - Núcleo Habitacional Novo Gama - Novo Gama - GO
7	202602537	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE LUCIANO FEIJÃO (3862)	CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA	Rua José Lopes Ponte - 400 - - Dom Expedito - Sobral - CE
8	202605357	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE MADRE TEREZA (3769)	ESCOLA MADRE TEREZA LTDA - ME	Rua General Ubaldo Figueira - 1777 - - Nova Brasília - Santana - AP
9	202604089	BIOMEDICINA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE MADRE THAIS (3268)	CESUPI CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ILHEUS LTDA - ME	Avenida Tancredo Neves - s/n - Zona Sul - Ilhéus - São Francisco - Ilhéus - BA
10	202601095	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE MADRE THAIS (3268)	CESUPI CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ILHEUS LTDA - ME	Avenida Tancredo Neves - s/n - Zona Sul - Ilhéus - São Francisco - Ilhéus - BA
11	202601893	FARMÁCIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE MADRE THAIS (3268)	CESUPI CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ILHEUS LTDA - ME	Avenida Tancredo Neves - s/n - Zona Sul - Ilhéus - São Francisco - Ilhéus - BA
12	202602319	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE MADRE THAIS (3268)	CESUPI CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ILHEUS LTDA - ME	Avenida Tancredo Neves - s/n - Zona Sul - Ilhéus - São Francisco - Ilhéus - BA
13	202603564	ENFERMAGEM (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE MARECHAL RONDON (1624)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	Viscinal Nilo Lisboa Chavasco - 5000 - - Chacara Saltinho - São Manuel - SP
14	202603013	BIOMEDICINA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE MARECHAL RONDON (1624)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	Viscinal Nilo Lisboa Chavasco - 5000 - - Chacara Saltinho - São Manuel - SP
15	202600684	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE MARECHAL RONDON (1624)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	Viscinal Nilo Lisboa Chavasco - 5000 - - Chacara Saltinho - São Manuel - SP
16	202601957	FARMÁCIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE MARECHAL RONDON (1624)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	Viscinal Nilo Lisboa Chavasco - 5000 - - Chacara Saltinho - São Manuel - SP
17	202603368	ENFERMAGEM (Bacharelado)	200 (duzentos)	FACULDADE MATO GROSSO DO SUL (2149)	AESMS ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL LTDA.	Rua Afonso Pena - 275 - Unidade SEDE - Amambai - Campo Grande - MS
18	202603444	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	90 (noventa)	FACULDADE MERIDIONAL (2383)	ATITUS EDUCACAO S.A	Rua Senador Pinheiro - 304 - - Cruzeiro - Passo Fundo - RS
19	202605778	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE MERIDIONAL (2383)	ATITUS EDUCACAO S.A	Rua Senador Pinheiro - 304 - - Cruzeiro - Passo Fundo - RS
20	202601170	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE MERIDIONAL (2383)	ATITUS EDUCACAO S.A	Rua Senador Pinheiro - 304 - - Cruzeiro - Passo Fundo - RS
21	202600742	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE MERIDIONAL (2383)	ATITUS EDUCACAO S.A	Rua Senador Pinheiro - 304 - - Cruzeiro - Passo Fundo - RS
22	202604648	ARQUITETURA URBANISMO (Bacharelado)	192 (cento e noventa e dois)	FACULDADE MERIDIONAL (2383)	ATITUS EDUCACAO S.A	Rua Senador Pinheiro - 304 - - Cruzeiro - Passo Fundo - RS
23	202604473	ARQUITETURA URBANISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE METODISTA GRANBERY (1253)	INSTITUTO METODISTA GRANBERY	Rua Batista de Oliveira - 1.145 - - Granbery - Juiz de Fora - MG
24	202605168	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE METROPOLITANA (2058)	UNNESA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA OCIDENTAL S/S LTDA	Rua das Araras - 241 - - de 1/2 a 240/241 - Eldorado - Porto Velho - RO
25	202601839	FARMÁCIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE METROPOLITANA ANÁPOLIS (11544)	INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - ME	Avenida Fernando Costa - 49 - - Vila Jaíara - Anápolis - GO

